



INDICAÇÃO PROJETO DE LEI 429 /2024

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2504/2024
Data: 15/10/2024 - Horário: 11:33
Legislativo

**INSTITUI O PROJETO
INDICATIVO DE LEI SOBRE A
CRIAÇÃO DE UM HOSPITAL
PÚBLICO VETERINÁRIO
MUNICIPAL NA CIDADE DE
CONGONHAS - MG**

Excelentíssimo Sr. Igor Souza Costa

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

O Vereador que subscreve o presente, em conformidade com as normas regimentais vigentes e ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a seguinte Indicação:

**CRIAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL NO
MUNICÍPIO DE CONGONHAS - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica criado o Hospital Veterinário Municipal de Congonhas-MG, destinado ao atendimento gratuito de animais domésticos, incluindo cães, gatos e outros animais de pequeno porte, pertencentes à população de baixa renda do município.

Parágrafo único. Deve ser dada prioridade às áreas onde houver maior número de animais domésticos e população em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º Os hospitais e postos de atendimento veterinário deverão implantar uma Farmácia Popular Veterinária, com a finalidade de fornecer medicamentos para o tratamento de animais de propriedade de pessoas de baixa renda e instituições enquadradas no parágrafo único deste artigo.

Art. 2º O Hospital Veterinário Municipal terá as seguintes atribuições:

- I. Prestar atendimento clínico e cirúrgico a animais de pequeno porte;
- II. Realizar exames laboratoriais e de imagem para diagnóstico;
- III. Promover campanhas de vacinação e controle de zoonoses;
- IV. Desenvolver ações educativas sobre posse responsável e bem-estar animal;
- V. Atender emergências veterinárias envolvendo animais abandonados ou pertencentes a comunidades de baixa renda.

Art. 3º O Hospital Veterinário Municipal será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde ou por órgão municipal competente, responsável por:

- I. Designar o corpo técnico composto por médicos veterinários, enfermeiros veterinários, técnicos e auxiliares, além de ambulância e equipe de resgate;
- II. Garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para o funcionamento do hospital;
- III. Coordenar campanhas de vacinação, castração e demais programas voltados à saúde animal.

Art. 4º O atendimento no Hospital Veterinário Municipal será prioritariamente destinado:

- I. Aos tutores de animais cadastrados em programas sociais dos governos federal, estadual ou municipal;
- II. A organizações não-governamentais (ONGs) de proteção animal devidamente registradas no município;
- III. Aos casos de emergência envolvendo animais abandonados ou em situação de risco;
- IV. Aos animais de rua.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com universidades, ONGs, entidades privadas e órgãos públicos para a execução das atividades previstas neste projeto de lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação de um Hospital Veterinário Municipal em Congonhas-MG, visando garantir a saúde e o bem-estar dos animais, especialmente daqueles pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Além de assegurar atendimento veterinário adequado, o hospital desempenhará papel fundamental no combate ao abandono e na promoção da posse responsável, fortalecendo laços entre a população e seus animais de estimação.

A iniciativa não beneficia apenas os animais, mas também contribui para a saúde pública, ao atuar no controle de zoonoses — doenças transmitidas de animais para humanos. Campanhas de vacinação, castração e orientação para a posse consciente serão essenciais para reduzir o risco de surtos de doenças e diminuir a população de animais abandonados, que frequentemente é associada a problemas de saúde e segurança pública.

Além disso, o hospital promoverá um impacto positivo no meio ambiente, ajudando a controlar o número de animais de rua, evitando a superpopulação e minimizando os impactos negativos que esses animais podem causar, como a poluição e desequilíbrios ecológicos.

A crescente demanda por serviços veterinários na cidade revela a necessidade urgente de políticas públicas voltadas para a proteção animal. Atualmente, muitos tutores não têm condições financeiras para arcar com os custos de atendimentos veterinários essenciais, como consultas, exames e cirurgias. Nesse contexto, a criação do hospital é essencial para assegurar atendimento digno aos animais, garantindo que o fator econômico não seja uma barreira ao cuidado necessário.

Por fim, o Hospital Veterinário Municipal permitirá o estabelecimento de parcerias com universidades, ONGs e instituições privadas, ampliando o alcance dos serviços prestados e qualificando a mão de obra local. Assim, a proposta não só atende uma demanda urgente da população, mas também contribui para o desenvolvimento social e ambiental da cidade de Congonhas-MG, promovendo uma saúde coletiva mais eficiente e sustentável.

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL



Vanderlei Eustáquio Ferreira

Vereador